

UNIDADE ORÇANICA	PROCESSOS	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	CARGOS / CARREIRAS / CATEGORIAS				ÁREA DE FORMAÇÃO	N.º DE POSTOS DE TRABALHO			OBSERVAÇÕES	
			C. DIRECT	FUNCO	DIRECTOR	TÉCNICO		ADMINISTR	NECESSÁRIOS	Ocupados		VAGOS
Conselho Directivo		As definidas na Lei 3/2004 de 15 de Janeiro e DL 203/2012 de 28 de Agosto	3					3	2	1		
Fiscal Único		As definidas na Lei 3/2004 de 15 de Janeiro		1								
Departamento de Investimento	Direção do Departamento de Investimento				1			1	1		(4)	
	Gestão da Carteira	Investimentos				7	1	Economia / Gestão / Finanças	8	6	2	(3)
Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo	Direção do Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo				1				1		1	
		Research Macro				6		Economia / Gestão / Finanças / Métodos Quantitativos	6	2	4	(3)
		Manutenção e Controlo				3		Economia / Gestão / Finanças	3	2	1	(3)
		Medição da Performance				1		Economia / Gestão / Finanças	1	1		
		Controlo de Gestores Externos						Economia / Gestão / Finanças				
		Planeamento						Economia / Gestão / Finanças				
Departamento de Apoio à Gestão	Direção do Departamento de Apoio à Gestão				1				1	1		
		Gestão dos Recursos Humanos				1		Economia / Gestão / Administração / Outras	1	1		
		Gestão do Sistema e Tecnologias da Informação				2		Ciências da Computação / Engenharia / Matemática Aplicada	2	2		
Departamento de Apoio à Gestão		Contabilização dos Fundos Sob Gestão						Contabilidade	2	2		
		Contabilidade do Instituto				2	1	Contabilidade / Outras	1	1		(2)
		Compras				1		Economia / Gestão / Direito / Outras	1	1		
		Coordenação do Regime Público de Capitalização										
		Fundo de Compensação do Trabalho				3		Economia / Gestão / Direito / Outras	3	3		
		Apoio Jurídico				2		Direito	2	1	1	(3),(5)
		Gestão da Qualidade										
Secretariado		Comunicação Interna e Externa				2		Relações Públicas / Outras	3	3		(1)
		Gestão Documental										
		Secretariado					1	Assessoria de Direcção / Outras				
---	TOTAL		3	1	3	29	4	---	40	30	10	---

NOTAS:
 Carreiras não revistas consideradas ao abrigo do regulamento de pessoal do Instituto, aprovado pela Tutela em 13/01/2000, nos termos previstos no DL 39/2011.
 Os conteúdos funcionais de cada posto de trabalho encontram-se mais concretizados nas respectivas monografias de função.
 Não foi elaborado mapa diferente para o pessoal cujo local de trabalho se encontra no escritório de Lisboa. Com efeito, a delegação de Lisboa não é uma unidade descentrada do Instituto, antes revestindo a forma de escritório de representação.

- (1) 1 Técnico com posto de trabalho na delegação de Lisboa
- (2) Trabalhador inserido na carreira geral de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico
- (3) Vaga(s) a ser(em) preenchida(s) por trabalhador(es) inserido(s) na carreira geral de Técnico Superior
- (4) Nomeado em regime de prestação de serviços
- (5) Nomeado para exercício do cargo de direcção, em regime de comissão de serviço, no IGFSS